

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 656

Terça-feira, 22 de agosto de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no concurso público – Edital nº 001/2017, abaixo relacionados:

INSTRUTOR DE LIBRAS		
1.	ELIETE FERNANDES MATOS NASCIMENTO	1º LUGAR
INTÉRPRETE DE LIBRAS		
1.	JULIANO MARQUES	1º LUGAR

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos dias **23, 24 e 25/08/17, (quarta, quinta e sexta-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o nº do telefone **fixo e celular**;
- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia dos Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia dos Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 02 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

**Araguari (MG), 22 de agosto de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no concurso público – Edital nº 002/2016, abaixo relacionados:

RECREADOR (A)		
0012760	ANA PAULA DE CASTRO	46º LUGAR

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos dias **23, 24 e 25/08/17, (quarta, quinta e sexta-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o nº do telefone **fixo e celular**;

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia dos Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia dos Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 02 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

**Araguari (MG), 22 de agosto de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO P O R T A R I A Nº 1734/2017

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **MARIA FABIANA DA SILVA, matrícula nº 6769-5**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de **18/08/2017**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data

**Araguari, 18 de agosto de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO P O R T A R I A Nº 1744/2017

“Concede Suspensão de Contrato à Pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Nos termos do Art. 136 da Lei Complementar 041/2006, **CONCEDER** à Sra. **MÁRCIA HELENA TRISTÃO HENRIQUE, matrícula nº 7412-8, ocupante do emprego público de SERVIÇOS GERAIS, SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**, no período de 02 (dois) ano, a partir de 21/08/2017.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal

de Araguari, Estado de Minas Gerais,  
em 21 de agosto de 2017.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.745, de 21 de agosto de 2017. CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo n. 1.048/17;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que o filho da servidora, o menor N.L.V., foi diagnosticado com um quadro de Epidermólise Bolhosa,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **ANDRÉIA CRISTINA VIEIRA**, matrícula funcional nº 40.479, para metade da jornada de trabalho diária, nos termos do art. 3º, caput, e inciso XI da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Durante o período da licença de que trata o artigo anterior, a servidora terá direito ao recebimento integral de sua remuneração, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, salvo aquelas que por sua natureza transitória ou variável não se incorporem na remuneração, consoante o disposto no art. 3º, caput, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 3º A inspeção médica deverá ser renovada a cada período máximo de 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 21 de agosto de 2017.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

## LICITAÇÃO PÚBLICA.

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017. ATA EM CONTINUIDADE DA 4ª SESSÃO PÚBLICA: JULGAMENTO DO INVÓLUCRO Nº 05 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Às 13h00 (treze) horas do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araguari – MG reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada por meio do Decreto Municipal nº. 008/2017, composta pelos servidores: Daniel José Peixoto Santana - Presidente, Laura Campos Pedro e Neilton dos Santos Andrade - Membros, para a continuidade da 4ª sessão pública envolvendo a abertura e julgamento dos invólucros nº 05, e ainda em cumprimento do subitem 19.5. “e3” do Edital, referente aos autos do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o nº. **001/2017**, tipo “**TÉCNICA E PREÇO**”, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO**



O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. As licitantes que participam do certame foram devidamente qualificadas via ofício de n.ºs 474 ao 480/2017 - DLC transmitidos via *email* também no dia 18/08/2017, conforme cópias que se encontram compiladas nos autos. Fez-se presente nesta sessão a licitante **ANDRÉ FERREIRA FRANCO EPP**, representada pelo Sr. **ANDRÉ FERREIRA FRANCO**, CI/RG n.º M-3.235.417 SSP/MG e CPF n.º 498.266.976-72, proprietário da empresa. Ausentes os representantes das licitantes: **AGÊNCIA CASASANTO LTDA EPP**; **A&M - ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA**; **K+ PUBLICIDADE LTDA-ME**; **DC MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES - ME**; **LIGRE PROPAGANDA LTDA - ME** e **NETMÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, apesar de regularmente notificados, conforme comprovante de transmissão eletrônica juntada nos autos. Levando em consideração que a Comissão Permanente de Licitação ao analisar o recurso administrativo interposto tempestivamente pela licitante **AGÊNCIA CASASANTO LTDA EPP** em face da decisão proferida que habilitou à licitante **ANDRÉ FERREIRA FRANCO EPP**. Levando em consideração que a Comissão Permanente de Licitação apenas informou os autos, fazendo as razões recursais, contrarrazões, parecer jurídico e os autos subirem às autoridades superiores nos termos do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e do subitem 22.3 do Instrumento Convocatório, e sendo que por parte das autoridades superiores não houve acolhimento das razões recursais, sendo negado provimento ao pleito administrativo apresentado pela licitante recorrente **AGÊNCIA CASASANTO LTDA EPP**, cujas autoridades após julgamento da peça recursal, promoveu a devolução dos autos à Comissão Permanente de Licitação para a conclusão do procedimento licitatório em trâmite, resolvem os membros reunirem na presente data para deliberação colegiada nos seguintes termos: Tendo em vista a devolução dos autos a esta Comissão pelas autoridades superiores para conclusão deste procedimento, associado aos fatos registrados nas certidões que "*Transcorreu in Albis*" os prazos legais e ainda aqueles fixados no Instrumento Convocatório, para que as licitantes **A&M - ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA**; **K+ PUBLICIDADE LTDA-ME**; **DC MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES - ME**; **LIGRE PROPAGANDA LTDA - ME** e **NETMÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, pudessem recorrer da decisão proferida em 07/08/2017, que habilitou a licitante **ANDRÉ FERREIRA FRANCO EPP**, onde assegura-se que não houve a interposição de recurso na fase de habilitação por parte das licitantes relacionadas e estando devidamente qualificadas as licitantes recorrente e recorrida, por meios idôneos que foi julgado o único recurso interposto, **DECIDE** a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros, precisamente em atenção ao subitem 19.5.e3, declarar vencedora do presente certame a licitante: **ANDRÉ FERREIRA FRANCO EPP**, pelo fato da mesma ter cumprido integralmente as prescrições editalícias elencadas no item 16, trazendo em seu caderno de habilitação jurídica, todos os documentos exigidos pelo Edital que rege o certame, atendendo a todas as formalidades, ficando nestes termos por parte da CPL cumpridas as recomendações do subitem 19.5 "e.3" do Edital. Publique-se a presente decisão administrativa na forma do subitem 21.1.b do Edital. Como houve transcurso de prazo recursal "*In Albis*" das demais licitantes na referida fase de habilitação, enca-

minhe os autos na forma do item 20 do Edital ao Sr. Prefeito Municipal e aos demais Secretários Municipais para homologação do resultado desta Concorrência Pública e assim aprovar a adjudicação do objeto do certame à licitante **ANDRÉ FERREIRA FRANCO EPP**, em virtude da mesma ter sido declarada vencedora do certame. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a segunda sessão às 13h35min horas, do que, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da CPL.

**Daniel José Peixoto Santana**

Presidente

**Laura Campos Pedro**

Membro

**Neilton dos Santos Andrade**

Membro

Licitante presente:

**ANDRÉ FERREIRA FRANCO EPP.**

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

**Contratado:** PATRICIA CRISTINA DE ABREU-EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 027/2017 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS ELETRÔNICAS FLUORESCENTES E DE MATERIAIS DE SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Valor: **R\$10.581,28 (Dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)** - Prazo: **04/08/2017 à 04/08/2018** DO: 02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.30.00; 02.08.12.361.0002.2040.3.3.90.30.00 - **Araguari/MG, 04 de Agosto de 2017 – Werley Ferreira de Macedo – Secretário Municipal de Educação.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Considerando parecer jurídico de fls. retro, declaramos que foram atendidas todas as formalidades no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 011/2017**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 001/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR MEIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL., EM TODA SUA TRAMITAÇÃO, A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.**

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGAMOS** o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 011/2017**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 001/2017**, com fundamento no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **ANDRÉ FERREIRA FRANCO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.829.557/0001-30.

Valor estimado dos serviços para 12 (doze) meses de contrato conforme estabelecido no subitem 23.1 do edital, tendo como parâmetro o orçamento municipal em vigor o valor de R\$ 3.457.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

**Araguari - MG, 21 de agosto de 2017.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Thereza Cristina Griep**

Secretária Municipal de Administração


**Marco Antônio Santos Farias**  
Secretário Municipal de Gabinete  
**Werley Ferreira Macedo**  
Secretário Municipal de Educação  
**Eunice Maria Mendes**  
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social  
**Sebastião Naves de Oliveira**  
Secretário Municipal de Esportes e Juventude  
**Luiz Antônio Lopes**  
Secretário Municipal de Transito, Transportes e Mobilidade Urbana  
**Juberson dos Santos Melo**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
**João Batista Arantes da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Hamilton Tadeu de Lima Júnior**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**Correio Oficial**

Acompanhe também  
pela internet!

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito Municipal  
**Clayton Fernandes**  
Vice Prefeito  
**Marco Antônio Farias**  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**  
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -  
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II  
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -  
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.